



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA ELEIÇÕES 2023

EDITAL Nº 025/2023 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura nº 014/2023 e suas alterações, torna público o presente Edital que divulga o seguinte:

1 RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 CANDIDATOS INDICADOS

INSCRIÇÃO	NOME
77901676944-0	ALINE CRISTINA MIRANDA
77901676934-2	ANA DE FATIMA SOUZA VIEZORKOSKY
77901676920-4	ANA PAULA ROCHA PORTO
77901676948-0	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
77901676918-6	BRUNA JAQUELINE DE MOURA LIMA
77901676940-0	BYANCA LUIZA IZAIAS RIBEIRO
77901676945-0	CARLA CRISTINA GIMENEZ DE SA
77901676926-4	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA
77901676930-2	CÉLIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE
77901676942-0	CLAUDIA INES AZEVEDO
77901676931-2	DANIELLE CRUDE BONFATI
77901676932-2	ELEN FABIANA TENORIO CAMILO LUZ
77901676938-2	ELIANE PATRICIA ARAUJO
77901676927-4	ERSON GONCALVES
77901676924-4	FABIANE SOUZA DE MEDEIROS
77901676929-4	FABIO DA ROCHA DUTRA

77901676923-4	FELIPE GIOVANNE DE ALMEIDA SANTOS RODRIGUES
77901676937-2	FERNANDA TASSIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS
77901676933-2	GLAUCIA DE SOUZA
77901676914-6	ISABELA SANCHEZ MORENO
77901676915-6	IZABELA ARANEGA FABIANO DE ALMEIDA
77901676907-8	KAROLINE GARCIA LOMBARDI
77901676911-6	KELLY VICENTE BATISTA
77901676910-6	LETICIA ROCHA DOS SANTOS MENEGON
77901676906-8	MARCIA POLVORA ALJARILLA FERREIRA
77901676897-4	NAARA TARSIS DOS SANTOS GRECCO
77901676896-4	NILZA FERREIRA E ARAUJO
77901676893-4	PATRICIA APARECIDA COCATTO DIAS
77901676894-4	PATRICIA MAFALDA ANGELUCI
77901676891-4	PAULA CORREIA DE SOUZA
77901676889-6	RAFAEL PLATH
77901676888-6	REBECA CHRIST ROSSINI DE MATOS
77901676884-6	ROSANGELA ALVES FERREIRA
77901676883-6	SABRINA BORGES SERAFIM
77901676881-6	STHEFANY THALITA MORINIGO
77901676880-6	SUELI APARECIDA LOPES
77901676878-8	THATIANE APARECIDA RODRIGUES
77901676877-8	THYARA KALAHAN DE AZEVEDO
77901676876-8	VALMIRETE ALVES DA SILVA
77901676939-2	WAGNER DUARTE
77901676949-0	WESLEY ESTEVAM LUIZ
77901676950-9	YAFFA DANTAS

1.2 CANDIDATOS NÃO INDICADOS

INSCRIÇÃO

77901676935-2
77901676943-0
77901676925-4
77901678046-8
77901676873-8
77901676912-6
77901676901-8
77901676895-4
77901676892-4
77901676879-8
77901676946-0

1.3 CANDIDATO AUSENTE

INSCRIÇÃO
77901676922-4

1.4. Os candidatos considerados não indicados receberão o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

1.4.1 Os Laudos Psicológicos encaminhados via e-mail estarão criptografados com senha, sendo essa encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado na ficha de inscrição.

1.4.2 Não serão entregues laudos após essa data.

1.4.3 Não serão fornecidos documentos de qualquer outra forma se não a estabelecida por este Edital.

2 ENTREVISTA DE DEVOLUÇÃO

2.1 O candidato considerado "NÃO INDICADO", se solicitar, terá direito à Entrevista de Devolução de resultados, de caráter informativo. Nesse momento, terá acesso aos resultados, com os motivos de sua não indicação.

2.2 A Entrevista Devolutiva é opcional do candidato. No entanto, ela só ocorre mediante a presença do mesmo.

2.3 A Entrevista de Devolução deverá ser solicitada através do Formulário Online disponibilizado no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), até às **17 (dezesete) horas do dia 25/07/2023**.

2.4 Os horários bem como o local de realização das Entrevistas de Devolução serão divulgados através de Edital, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), no dia **26/07/2023**, no turno da **manhã**.

2.5 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista.

2.5.1 Os Psicólogos acompanhantes dos candidatos deverão apresentar no momento da Entrevista Devolutiva a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP, válida, ou certidão de regularidade de inscrição do órgão regulador da profissão.

2.5 O Psicólogo acompanhante contratado não poderá ter vínculo com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina/PR, deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

2.6 O não cumprimento dos itens descritos acima acarretará no impedimento do psicólogo de acompanhar a Entrevista Devolutiva.

2.7 Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, no que se refere ao conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos instrumentos psicológicos aplicados.

2.7.1 Na Entrevista Devolutiva o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo que nesse momento será solicitado que o candidato guarde do lado de fora da sala.

2.8 O não comparecimento indicará a desistência da entrevista pelo candidato, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

2.9 Os candidatos e os Psicólogos acompanhantes, quando contratados, serão submetidos ao sistema de detecção de metal e deverão guardar todos os seus pertences pessoais antes da entrada na sala de realização da Entrevista Devolutiva.

2.10 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução, tão pouco retirar ou reproduzir os documentos de avaliação.

2.11 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do local, salvo determinação judicial.

3 RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 Os candidatos considerados “NÃO INDICADOS” poderão manifestar-se por recurso administrativo, no prazo determinado no Cronograma de Execução, encaminhando seu pedido por Formulário Online destinado para essa finalidade, no período de 27/07 a 28/07/2023.

3.2 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

3.2.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

3.2.2 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

3.3 Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

3.4 Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

3.5 Os recursos serão analisados e os resultados de sua manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.6 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

Londrina, 25 de julho de 2023.

Magali Batista de Almeida

Presidente CMDCA